ISSN 1677-7042



	Osasco	SP	LIQUIGÁS Distribuidora de Gás S.A. 60.886.413/0004-90	SUPERGASBRAS Energia Ltda. 19.791.896/0111-37	Sem Registro	O contrato de cessão de espaço não consta o registro no cartório de títulos e documentos.	-	48610.015265/2010-31
	Paulínia	SP	CONSIGAZ Distribuidora de Gás Ltda.	GASBALL Armazenadora e Distribuidora	Primeiro Adita-	O contrato de cessão de espaço deve ser individualizado por instalação da cedente e CNPJ da cessionária.	-	48610.005296/2008-69
			01.597.589/0001-10	Ltda.	mento			
l				02.430.968/0001-83	Reg. 1.069.569			
	Barueri	SP	CONSIGAZ Distribuidora de Gás Ltda.	GASBALL Armazenadora e Distribuidora	Primeiro Adita-	O contrato de cessão de espaço deve ser individualizado por instalação da cedente e CNPJ da cessionária.	-	48610.005296/2008-69
			01.597.589/0002-09	Ltda.	mento			
				02.430.968/0001-83	Reg. 1.069.569			

Nº 1.442 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP n.º 15, de 18 de maio de 2005, torna pública a homologação dos contratos de cessão de espaços e envasilhamentos listados a seguir:

INSTALAÇÃO	UF	CONTRATADA/REGISTRO	CONTRATANTE / REGISTRO	PRAZO	CARTÓRIO N.º	PROCESSO
Passo Fundo	RS	LIQUIGÁS Distribuidora de Gás S.A. 60.886.413/0096-08	SUPERGASBRAS Energia Ltda. 19.791.896/0093-10	30/09/2020	Reg. 97561	48610.015271/2010-98
Goiânia	GO	LIQUIGÁS Distribuidora de Gás S.A 60.886.413/0045-68	SUPERGASBRAS Energia Ltda. 19.791.896/0110-56	30/09/2020	Reg. 1189747	48610.001673/2011-96
Brasília	DF	SUPERGASBRAS Energia Ltda. 19.791.896/0005-26	LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A. 60.886.413/0133-97	30/09/2020	Reg. 00647687	48610.001550/2011-55
Betim	MG	LIQUIGÁS Distribuidora de Gás S.A. 60.886.413/0127-49	SUPERGASBRAS Energia Ltda. 19.791.896/0001-00	30/09/2020	Reg. 0000131798	48610.001543/2011-53
Brasília	DF	LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A. 60.886.413/0133-97	SUPERGASBRAS Energia Ltda. 19.791.896/0005-26	30/09/2020	Reg. 00135035	48610.001553/2011-99
Paulínia	SP	LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A. 60.886.413/0066-92	SUPERGASBRAS Energia Ltda. 19.791.896/0019-21	30/09/2020	Reg. 1.174.370	48610.001554/2011-33
Duque de Caxias	RJ	LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A. 60.886.413/0128-20	SUPERGASBRAS Energia Ltda. 19.791.896/0099-06	30/09/2020	Reg.185060	48610.001687/2011-18
São José dos Campos	SP	LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A. 60.886.413/0122-34	SUPERGASBRAS Energia Ltda. 19.791.896/0064-86	30/09/2020	Reg. 235.835	48610.001675/2011-85
Mauá	SP	LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A. 60.886.413/0003-09	SUPERGASBRAS Energia Ltda. 19.791.896/0007-98	30/09/2020	Reg. 8928	48610.001676/2011-20
Uberlândia	MG	LIQUIGÁS Distribuidora de Gás S.A. 60.886.413/0129-00	SUPERGASBRAS Energia Ltda. 19.791.896/0069-90	30/09/2020	Reg. 3241280	48610.001551/2011-08
Uberlândia	MG	SUPERGASBRAS Energia Ltda. 19.791.896/0069-90	LIQUIGÁS Distribuidora de Gás S.A. 60.886.413/0129-00	30/09/2020	Reg. 3241210	48610.001544/2011-06
Betim	MG	SUPERGASBRAS Energia Ltda. 19.791.896/0001-00	LIQUIGÁS Distribuidora de Gás S.A. 60.886.413/0127-49	30/09/2020	Reg. 0000131805	48610.001677/2011-74
Cuiabá	MT	COPAGAZ Distribuidora de Gás S.A. 03.237.583/0009-14	NACIONAL Gás Butano Distribuidora Ltda. 06.980.064/0153-76	INDETERMINADO	Reg. 1.910.901	48610.009726/2015-41
São Luis	MA	LIQUIGÁS Distribuidora de Gás S.A. 60,886.413/0150-98	SUPERGASBRAS Energia Ltda. 19.791.896/0041-90	30/09/2020	Reg. 379914	48610.015261/2010-52
São José	SC	LIQUIGÁS Distribuidora de Gás S.A. 60.886.413/0079-07	SUPERGASBRAS Energia Ltda.	30/09/2020	Reg. 221094	48610.015270/2010-43
Canoas	RS	LIQUIGÁS Distribuidora de Gás S.A. 60.886.413/0025-14	19.791.896/0027-31 SUPERGASBRAS Energia Ltda. 19.791.896/0014-17	30/09/2020	Reg. 77198	48610.015262/2010-05
Cascavel	PR	LIQUIGÁS Distribuidora de Gás S.A. 60.886.413/0041-34	SUPERGASBRAS Energia Ltda. 19.791.896/0011-74	30/09/2020	Reg. 0194948	48610.015264/2010-96
Ribeirão Preto	SP	SUPERGASBRAS Energia Ltda. 19.791.896/0089-34	LIQUIGÁS Distribuidora de Gás S.A. 60.886.413/0060-05	30/09/2020	Reg. 253620	48610.017400/2010-82
Itajaí	SC	LIQUIGÁS Distribuidora de Gás S.A. 60.886.413/0021-90	SUPERGASBRAS Energia Ltda. 19.791.896/0074-58	30/09/2020	Reg. 148755	48610.009916/2015-68
Natal	RN	LIQUIGÁS Distribuidora de Gás S.A. 60.886.413/0146-01	BAHIANA Distribuidora de Gás Ltda. 46.395.687/0011-84	30/09/2020	Reg. 212268	48610.007695/2010-89
ão Francisco do Conde	BA	LIQUIGÁS Distribuidora de Gás S.A. 60.886.413/0156-83	SUPERGASBRAS Energia Ltda. 19.791.896/0082-68	30/09/2020	Reg. 2312	48610.015263/2010-41
Belém	PA	LIQUIGÁS Distribuidora de Gás S.A. 60.886.413/0153-30	SUPERGASBRAS Energia Ltda. 19.791.896/0090-78	30/09/2020	Reg. 00004188	48610.001891/2011-21
Caxias do Sul	RS	LIQUIGÁS Distribuidora de Gás S.A. 60.886.413/0037-58	SUPERGASBRAS Energia Ltda. 19.791.896/0141-52	30/09/2020	Reg. 242757	48610.015267/2010-20
Macaé	RJ	LIQUIGÁS Distribuidora de Gás S.A. 60.886.413/0131-25	SUPERGASBRAS Energia Ltda. 19.791.896/0134-23	30/09/2020	Reg. 93226	48610.015268/2010-74
Fortaleza	CE	LIQUIGÁS Distribuidora de Gás S.A. 60.886.413/0154-11	BAHIANA Distribuidora de Gás Ltda. 46.395.687/0039-85	30/09/2020	Reg. 465477	48610.015272/2010-32
Gurupi	ТО	LIQUIGÁS Distribuidora de Gás S.A. 60.886.413/0130-44	SUPERGASBRAS Energia Ltda. 19.791.896/0104-08	30/09/2020	Reg. 1.010	48610.015269/2010-19
Natal	RN	LIQUIGÁS Distribuidora de Gás S.A. 60.886.413/0146-01	MINASGÁS S/A. Indústria e Comércio 02.046.455/0004-16	30/09/2020	Reg. 212267	48610.015273/2010-87
Fortaleza	CE	LIQUIGÁS Distribuidora de Gás S.A. 60.886.413/0154-11	MINASGÁS S/A. Indústria e Comércio 02.046.455/0007-69	30/09/2020	Reg. 465099	48610.015259/2010-83
Canoas	RS	LIQUIGÁS Distribuidora de Gás S.A. 60.886.413/0142-88	COMPANHIA Ultragaz S.A. 61.602.199/0232-44	16/06/2018	Reg. 70709	48610.007748/2013-12
Aracajú	SE	BAHIANA Distribuidora de Gás Ltda. 46.395.687/0015-08	LIQUIGÁS Distribuidora de Gás S.A. 60.886.413/0159-26	30/09/2020	Reg. 89494	48610.008313/2010-34

Nº 1.443 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de maio de 2004, com base no disposto no artigo 25°, inciso II, alíneas "b" e "c" da Resolução ANP nº 08/2007, e no que consta do processo n. º 48610.007306/2014-49, torna pública a revogação da Autorização ANP nº 384 para o exercício da atividade de transportador - revendedor - retalhista da sociedade Ongaratto - Comércio e Transporte de Combustíveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. º 87.759.981/0001-33, situada na Rodovia BR-392, SN, 96.224-550, Povo Novo, Rio Grande - RS, bem como torna pública a revogação da habilitação concedida pelo Despacho do Superintendente nº 1.568/2009, bem como demais disposições em contrário.

AURELIO CESAR AMARAL NOGUEIRA

Nº 189, sexta-feira, 2 de outubro de 2015

## SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

## AUTORIZAÇÃO Nº 960, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015

A SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições

A SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DA AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 32/206 de novembro de 2012,

Considerando a Resolução ANP nº 33/2005 e o Regulamento Técnico ANP nº 05/2005, que dispõem sobre a admissibilidade de despesas qualificadas como Pesquisa e Desenvolvimento, visando o cumprimento da Cláusula de Investimento em Pesquisa e Desenvolvimento constante dos Contratos de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural; e

Considerando o que consta do(s) processo(s) de nº 48610.008893/2015-74, 48610.008892/2015-20, 48610.009149/2015-97, 48610.009336/2015-71, 48610.009803/2015-71, 48610.009150/2015-11, 48610.009525/2015-43, 48610.009153/2015-55, 48610.009152/2015-19, 48610.009148/2015-42, 48610.009151/2015-66, torna público o seguinte ato:

Art. 1ºConceder autorização prévia para o concessionário Petróleo Brasileiro S.A, CNPJ 33.000.167/0001-01, realizar investimentos enquadrado no item 8.2 do Regulamento Técnico ANP nº 05/2005 para execução de atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico de interesse do setor de petróleo e seus derivados e gás natural, no projeto, instituição e respectivo valor, conforme anexo.

Art. 2º A presente autorização prévia é concedida com base em valores estimados, cabendo ao concessionário verificar a coerência dos custos apresentados na proposta, bem como daqueles custos efetivamente incorridos com os custos usualmente praticados no mercado para bens e serviços de mesma natureza

incorridos com os custos usualmente praticados no mercado para bens e serviços de mesma natureza. Art. 3°Compete ao concessionário acompanhar, no desenvolvimento do projeto, as condições contidas no respectivo plano de trabalho, em especial no que se referem aos objetivos, resultados esperados, prazos

e valor total estimado

Art. 4ºAs receitas auferidas em aplicações financeiras feitas com os recursos repassados no âmbito do projeto contratado junto a Instituições credenciadas devem ser revertidas para uso em atividades coerentes com o respectivo plano de trabalho, fazendo parte da prestação de contas e estando sujeitas a fiscalização por parte da ANP.

Parágrafo único: Em caso de não utilização, as receitas devem ser devolvidas, devendo ser contabilizadas como saldo a ser investido, como parte da obrigação de investimentos do Concessionário.

Art. 5ºO concessionário deverá apresentar, quando do encaminhamento dos Relatórios Demonstrativos Anuais, os dados referentes aos valores contratados e a execução efetiva do projeto até a data de referência

do Relatório Demonstrativo, cotejando com aqueles apresentados no respectivo plano de trabalho, objeto da presente autorização.

Art. 6ºNos termos do item 10 do Regulamento Técnico ANP nº 5/2005, as despesas previstas nesta autorização, para efeito de cumprimento da Cláusula de Pesquisa e Desenvolvimento, estão sujeitas à análise técnica da ANP, quando da apresentação dos Relatórios Demonstrativos Anuais e da documentação de comprovação dos resultados obtidos.

Art. 7ºO concessionário deverá usar a logomarca da ANP, acompanhada da expressão "Compromisso com Investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento", em todo material de divulgação relacionado ao

projeto, objeto da presente autorização prévia.

Art. 8ºEsta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.